



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
TRINDADE/PE E A EMPRESA RPV
CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº
14.959.681/0001-24, NA FORMA
ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade/PE, neste ato representado pela Prefeita do Município a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrita no CPF nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPV CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pereira Costa, nº32-A, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.681/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Pires Vilela, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.416.664 - 96, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 005/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Assinatura





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO


4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 31 de março de 2023.



HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



RPV CONSTRUCOES EIRELI
Rodrigo Pires Vilela
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

